



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 001/2005

Assunto: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ

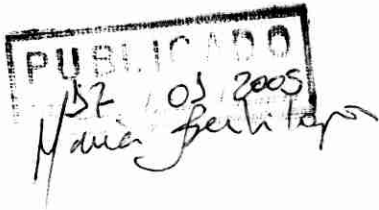
Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Promulgação: 17/01/2005

Sanção: 17/01/2005

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/05 Em, 17 de Janeiro de 2005.



" Dispõe sobre o horário de expediente e funcionamento da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé - RO."

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO; no uso de suas atribuições legais, PROMULGA o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º- Fica estabelecido de segunda a sexta feira das 7:30 as 13:30 horas o horário de expediente e funcionamento da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


AMARILDO GOMES FERREIRA
PRESIDENTE C.M.S.M.G.